

DECRETO 16398/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 49.850,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) de acordo com as especificações a seguir:

- 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 06.009 FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS
 - 06.182.0003.2040 F U N E B O M
 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 - 2050 00515 FUNREBOM-R\$ 15.000,00
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 - 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 - 12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 - 2623 00142 FNDE/MOBILIÁRIO PRÓ INFÂNCIA-R\$ 4.850,00
- 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 - 10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 - 08.243.0010.2087 ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 - 5110 00880 Contribuições e Legados de Entidades-ECA/FMDCA-R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

- 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 06.009 FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS
 - 06.182.0003.2040 F U N E B O M
 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 - 2090 00515 FUNREBOM-R\$ 15.000,00
 - 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 - 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 - 12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 2691 00142 FNDE/MOBILIÁRIO PRÓ INFÂNCIA-R\$ 4.850,00
 - 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 - 10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0010.2087 ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
5160 00880 Contr e Legados de Entidades ECA/FMDCA-R\$ 30.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças